

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	3
Outros Atos	3

DIÁRIO DO EXECUTIVO**AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou empresa especializada na prestação de serviços de psicologia, serviço social, terapia ocupacional, monitor de teatro e monitor de oficina de corte e costura, com disponibilização de 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social, 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) monitor de teatro e 01 (um) monitor de oficina de corte e costura para atuar no centro de referência da assistência social – CRAS, de acordo com o plano municipal de reparação e proteção social. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 25 de outubro de 2021.

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021****HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais e administrativos, bonés, toucas e coletes para os servidores municipais. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.177.123/0001-90, referente ao Lote 02 no valor de R\$ 18.270,00, Lote 05 no valor de R\$ 44.480,00 e Lote 06 no valor de R\$ 4.620,00; DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.113.609/0001-28, referente ao Lote 01 no valor de R\$ 16.125,50, Lote 04 no valor de R\$ 13.660,00, Lote 11 (Item 43) no valor de R\$ 2.640,00 e Lote 11 (item 44) no valor de R\$ 1.696,00; GENESIS CONFECOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.113.609/0001-28, referente ao Lote 03 no valor de R\$ 54.079,50. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 26 de outubro de 2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS****DECRETOS E PORTARIAS****DECRETO Nº 2121, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 320,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 320,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação Ficha Fonte Valor 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit 07.02 - Departamento de Assistência Social 07.02.08.244.0486.2.092 - Manutenção Atividades do PAIF / CRAS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 949 0142 TOTAL DE CRÉDITOS R\$ 320,40

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é (são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Classificação Fonte Valor 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social 0142 Total de excesso de arrecadação R\$ 320,40 TOTAL DE RECURSOS R\$ 320,40

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 18 de outubro de 2021.

MAURO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2122, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 27.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS Classificação Ficha Fonte Valor 03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e 03.01 - Coordenação de Turismo 03.01.27.813.0225.2.027 - Manutenção das Atividades Coordenação de Turismo 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 178 0100 200,00 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 05.01 - Departamento de Transportes 05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 475 0100 27.000,00 TOTAL DE CRÉDITOS 27.200,00 Valor

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é (são) o(s) seguinte(s): Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 27.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Classificação Ficha Fonte 02 - Gabinete do Prefeito 02.01 - Gabinete do Prefeito 02.01.06.181.0177.2.111 - Concessão Subvenções - Entidades Área Segurança 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 158 0100 9.000,00 03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e





03.01 - Coordenação de Turismo 03.01.27.813.0225.2.027 - Manutenção das Atividades Coordenação de Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 182 0100 200,00 03.03 - Coordenação de Cultura 03.03.13.392.0247.2.145 - Subvenção Associação dos Amigos de Rio Doce - Cultura 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 922 0100 10.000,00 03.05 - Departamento Esporte e Lazer 03.05.27.812.0223.2.038 - Manutenção Ativ. de Educação Física e Desporto 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 254 0100 8.000,00 Total de anulação de dotação 27.200,00 TOTAL DE RECURSOS 27.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 18 de outubro de 2021.

MAURO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 166.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 166.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

CRÉDITOS Classificação Ficha Fonte Valor 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.01 - Departamento de Convênio e Prestação de Contas 01.01.04.122.0021.2.002 - Manut. Atividades Dpto. Convênios e Prest. Contas 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 5 0100 300,00 01.07 - Departamento de Tributação 01.07.04.129.0030.2.009 - Manutenção Atividades Dpto. Tributação 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 66 0100 6.000,00 02 - Gabinete do Prefeito 02.01 - Gabinete do Prefeito 02.01.02.062.0487.2.018 - Manutenção Atividades de Defensoria Pública 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 127 0100 5.000,00 04 - Secretaria Municipal de Saúde 04.03 - Coordenação Municipal de Saúde 04.03.10.301.0428.2.044 - Manutenção Atividades de Enfermagem 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 305 0102 10.000,00 04.04 - Coordenação da ESF 04.04.10.301.0428.2.046 - Manutenção Atividades Saúde Bucal 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 374 0159 9.000,00 04.06 - Secretaria Municipal de Saúde 04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 422 0102 35.000,00 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit 07.02 - Departamento de Assistência Social 07.02.08.244.0486.2.092 - Manutenção Atividades do PAIF / CRAS 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 950 0100 49.000,00 09 - Secretaria Municipal de Educação 09.01 - Departamento de Direção Escolar 09.01.12.361.0188.2.097 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 759 0101 30.000,00 09.05 - Secretaria Municipal de Educação 09.05.12.361.0188.2.129 - Manutenção Ativ. da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 896 0100 1.700,00 09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb 09.06.12.365.0190.2.144 - Manutenção Ativ. Unidade Administração Fundeb-UAG Fundeb 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 914 0118 20.000,00 TOTAL DE CRÉDITOS 166.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Classificação Ficha Fonte 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.08 - Secretaria de Administração e Finanças 01.08.04.122.0020.2.010 - Manut. Atividades Secretaria Adm. e Fazenda 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 80 0100 20.000,00 01.08.04.122.0021.1.010 - Constr. / Ampl. / Ref. Prédios Administrativos 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 90 0100 11.000,00 Classificação Ficha Fonte 02 - Gabinete do Prefeito 02.01 - Gabinete do Prefeito 02.01.04.122.0020.2.019 - Manutenção Gabinete do Prefeito. 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 134 0100 300,00 04 - Secretaria

Municipal de Saúde 04.03 - Coordenação Municipal de Saúde 04.03.10.301.0999.2.050 - Manutenção Atividades Prog. Atenção Básica - PAB 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 320 0159 2.000,00 04.03.10.302.0428.1.035 - Construção / Reforma / Ampliação Unidades Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 329 0159 7.000,00 04.04 - Coordenação da ESF 04.04.10.301.0999.2.048 - Manutenção Atividades Agente Comun. Saúde PACS 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 389 0102 10.000,00 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric 05.03.04.122.0021.1.048 - Const. / Ampl. / Ref. Prédios Públicos 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 486 0100 15.000,00 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit 07.01 - Departamento de Habitação 07.01.08.244.0486.2.141 - Concessão Subvenções - Entidades de Habitação 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 641 0100 25.000,00 07.02 - Departamento de Assistência Social 07.02.08.241.0485.2.115 - Concessão Subvenções - Entidades Amparo ao Idoso 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 648 0100 9.000,00 07.02.08.243.0483.2.080 - Manutenção Atividades Criança e Adolescente 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 658 0100 11.000,00 07.02.08.244.0486.2.116 - Concessão Subvenções - Entidades Ação Social em Geral 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 715 0100 4.000,00 09 - Secretaria Municipal de Educação 09.01 - Departamento de Direção Escolar 09.01.12.361.0188.1.085 - Constr. / Ref. / Ampl. Prédios Esc. Ensino Fundamental 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 753 0101 30.000,00 09.01.12.364.0239.2.151 - Apoio ao Ensino Superior. 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 810 0100 1.700,00 09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb 09.06.12.361.0188.2.144 - Manutenção Ativ. Unidade Administração Fundeb-UAG Fundeb 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 908 0118 20.000,00 Total de anulação de dotação 166.000,00 TOTAL DE RECURSOS 166.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 20 de outubro de 2021.

MAURO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2125, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 31.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação Ficha Fonte Valor 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.08 - Secretaria de Administração e Finanças 01.08.04.122.0020.2.010 - Manut. Atividades Secretaria Adm. e Fazenda 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 84 0100 2.600,00 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 05.04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública 05.04.17.512.0447.2.066 - Manutenção Serv. de Abast. de Água 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 564 0100 29.000,00 TOTAL DE CRÉDITOS 31.600,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Classificação Ficha Fonte 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.08 - Secretaria de Administração e Finanças 01.08.04.122.0020.1.009 - Aquis. Equip. Mat. Perm. Secretaria Adm. e Fazenda 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 74 0100 2.600,00 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit 07.01 - Departamento de Habitação 07.01.08.244.0486.2.141 - Concessão Subvenções - Entidades de Habitação 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 641 0100 4.000,00 07.01.08.244.0486.2.077 - Manutenção Atividade Dpto. Habitação 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 640 0100 15.000,00 07.02 - Departamento de Assistência Social 07.02.08.244.0486.2.085 - Manutenção das Atividades de Assistência Social





MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIDOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº291 - PÁGINA 3

RIO DOCE - MG, TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

Geral 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 683 0100 10.000,00 Total de anulação de dotação 31.600,00 TOTAL DE RECURSOS 31.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 26 de outubro de 2021.

MAURO PEREIRA MARTINS

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.ridoce.mg.gov.br> usando o código d8g-1ix